



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS-SALIC

ESCLARECIMENTO 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/0046/2024

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, após análise do Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa **VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS**, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2024-SALIC/MA, com base na resposta encaminhada pela Superintendência de Planejamento da SALIC, esclarece que:

• **Quanto ao pedido de esclarecimento da empresa VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS:**

Questionamento 1: A descrição constante do Termo de Referência está divergente em alguns pontos da descrição constante nos cadernos de Informação Técnica, anexos I e II do edital. Qual as especificações técnicas que devemos considerar?

Resposta: Para fins de conhecimento, devem ser consideradas as observações descritas nos Caderno de Informações Técnicas, anexos do Edital, quais sejam:

Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Ônibus Rural Escolar (ORE): veículo da categoria M3 (ônibus) conforme definida na norma ABNT NBR 13776 e suas atualizações (veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados - classificação), projetado e construído para o transporte de estudantes nas zonas rurais, que tenham mais que 08 (oito) assentos, além do assento do condutor, e que contenham uma massa máxima (PBT) acima de 05 (cinco) toneladas, construído com características específicas para o transporte, das seguintes classificações: ORE 2.

Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular

Sendo somente esses os questionamentos, informamos que serão mantidas todas as exigências do edital e a sessão de abertura deste certame fica mantida para o dia 30/07/024 às 09h00min, conforme agendado.

São Luís - MA, 26 de julho de 2024.

Silany Soares Assis
Pregoeira/SALIC/SEAD/MA